



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
ASSESSORIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL



OFÍCIO n.º: 096/2023 – DER/DG/AEA

INTERESSADO: Assessoria de Eng. Ambiental – DER/DG/AEA

ASSUNTO: Requerimento de CAI no SINAFLOR para Duplicação PR-412 Matinhos - Pontal

Ao Instituto Água e Terra do Paraná
A/C Everton Luiz da Costa Souza

Prezado Senhor,

Em atenção à necessidade de supressão de vegetação de indivíduos isolados para a execução da obra de Duplicação, Restauração e Implantação de Vias Marginais na Rodovia PR-412, trecho compreendido entre a Ponte sobre o Canal de Matinhos e a Interseção com a Rodovia PR-407 (Pontal do Paraná), numa extensão aproximada de 14,50 km, conforme documentação apensada a este requerimento, vimos solicitar a Autorização Florestal na modalidade de Corte de Árvores Isoladas – CAI junto Sistema Nacional de Controle da Origem Florestal (SINAFLOR).

O requerimento contempla o corte de 183 indivíduos nativos, contabilizando 209 fustes, com volume de lenha estimado em 22,292 m³.

Ressaltamos que, face ao estabelecido no Anexo III da Resolução CEMA n.º 107, de 17 de setembro de 2020, o prazo de validade para o Corte de Vegetação Nativa em Área de Utilidade Pública e/ou Interesse Social é de 05 (cinco) anos, prorrogável por 01 (um) ano.

Certos do atendimento, antecipadamente agradecemos e elevamos nossos votos de estima e consideração e, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários através do telefone (41) 3304-8281 e e-mail andreserio@der.pr.gov.br

Atenciosamente,

André Luiz Sérgio
Assessoria de Engenharia Ambiental

De acordo,

[enviado pelo SINAFLOR]

Rodrigo Luiz Freitag
Assessor de Engenharia Ambiental